

**DECRETO Nº 5 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 2 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº 003 de 20 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

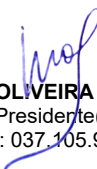
**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

|                                                                     | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo                           | 0,00             | 20.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 20.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                 | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente(a)  
CPF: 037.105.975-52